

LEI MUNICIPAL N.º 4.013/2026

Autoriza o Município de Selbach/RS a receber, em doação, bem imóvel de propriedade de Clóvis Antônio Werlang, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 035/2026, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1.º - Fica o Município de Selbach autorizado a perfectibilizar o recebimento, a título de doação, de bem imóvel de propriedade de Clóvis Antônio Werlang, localizado no perímetro urbano deste Município, perfazendo uma área total de 363,77m² (trezentos e sessenta e três metros e setenta e sete decímetros quadrados), cujas descrições e confrontações encontram-se delimitadas e registradas na matrícula nº 3.869 do Cartório de Registro de Imóveis de Selbach/RS.

Art. 2.º - No imóvel objeto da presente doação encontra-se instalada caixa d'água utilizada para o abastecimento de água potável do referido loteamento, operada pela concessionária responsável pelos serviços de abastecimento público.

Art. 3.º O imóvel objeto da presente Lei será incorporado ao patrimônio público municipal após a formalização da escritura pública de doação e respectivo registro imobiliário.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização da presente doação.

Art. 5.º - A presente doação reveste-se de relevante interesse público, visando garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água à população.

Art. 6.º - As despesas decorrentes da escrituração e transferência do imóvel objeto da presente doação serão suportadas integralmente pelo doador.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.05.2026.

Fabício Schneider
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico